



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Barra da Estiva – BA, em 17 de janeiro de 2025.

AO:

EXMO. SR. ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO.

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA.

Os Vereadores abaixo-firmados apresentam com base no Art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação do Plenário:

Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025.

Modificando a redação do Art. 1º:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, até 31 de dezembro de 2025, a firmar Convênios, Contratos, Termos de Ajustes, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de reconhecimento de Débito e Termos de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, tais como: Coelba, Oi, Vivo, Claro, Tim, Telefônica, Embratel, Embasa, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, Bndes – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, Desenhahia, Car, Cerb, Incra, Bahiatursa, Conder, Sudesb, Sebrae, Senar, Bahia Pesca, SSP/BA e Sindicatos que atuem no Município, inclusive estabelecendo bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas de FPM e ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e Banco do Brasil S/A.”

Os demais artigos permanecerão na íntegra do referido Projeto de Lei.

Vereador Janiel  Cordeiro Caires Gonçalves

1º Secretário

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08

Site: www.barradaestiva.ba.leg.br

E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Vereador Gilson Dantas Pereira

2º Secretário

Vereador Adílio Ribeiro Caires

Vereador Fabrício Aguiar Viana

Vereador Marlon Ábdon Coqueiro Pereira

Vereador Reinaldo da Silva Santos